LEI Nº 1.058, DE 18 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.599,13 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 18.599,13 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Ser viços.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
26.782.0010.1.075 – Aquisição Veículo e Equipamento
296 - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 18.599,13
TOTAL..... R$. 18.599,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 18.599,13 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), serão utilizados os recursos oriundos de saldo financeiro da conta 41.705-X - Convênio 710892-2009.

13.25.01.11.00.00 - Convenio 710892-2009.....R$ 18.599,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos